

Dúvidas sobre Edital 03/2025 Restaura Amazônia

1) O Instituto possui a natureza jurídica de serviço social autônomo, instituído por lei (Decreto-Lei nº 4.048/1942). No CNPJ, geralmente aparece como "Serviço Social Autônomo", código 399-9 na tabela da Receita Federal. Embora não seja formalmente uma associação civil ou fundação privada, é reconhecido como instituição sem fins lucrativos para diversos fins legais.

R: Sim, o Instituto é um proponente elegível.

2) Gostaria de saber se existe algum valor de tolerância na parte de pessoal para execução do projeto, já que os valores de pessoal para a Amazônia terminam sendo muito caros e o edital não limita essa parte.

R: Não há valor de tolerância para nenhum dos itens elegíveis do edital.

3) Existe percentuais para diferentes categorias de rubricas que compõe o orçamento?

R: Não existem percentuais estabelecidos por categorias de rubricas, porém os mesmos devem estar de acordo com a execução de um projeto de restauração de 04 anos.

4) Uma instituição poderá apresentar dois (2) projetos neste edital?

R: Se os projetos a serem enviados forem destinados à mesma Macrorregião, apenas 1 será avaliado. Vale ressaltar que após o cadastro, o proponente recebe uma única pasta online para a submissão da proposta. Uma opção é enviar uma proposta como proponente principal, e outra proposta sendo parceira, tendo outra organização como proponente principal.

5) Eu queria saber se podemos enviar mais de uma proposta por Macrorregião. Por exemplo, quero enviar uma proposta para vocês, que contemple a macrorregião 3, mas também para o parceiro gestor da macrorregião 2, por exemplo.

R: Sim, podem ser enviadas proposta para macrorregiões diferentes e ambas serem selecionadas.

6) Uma mesma fundação pode submeter mais de um projeto/proposta?

R: Se os projetos a serem enviados forem destinados à mesma Macrorregião, apenas 1 será avaliado. Vale ressaltar que após o cadastro, o proponente recebe uma única pasta online para a submissão da proposta. Uma opção é enviar uma proposta como proponente principal, e outra proposta sendo parceira, tendo outra organização como proponente principal.

7) Gostaria de entender se as instituições proponentes podem enviar propostas de projeto para mais de uma região do edital 3, ou se precisam escolher apenas uma região. Além disso, caso seja possível enviar uma proposta para cada região, ela deve ser feita de forma individual, ou seja, um projeto para cada região, ou seria possível inserir em um projeto a intenção de concorrer para mais de uma região?

R: No caso do Edital 3 do Restaura Amazônia, os proponentes podem, sim, enviar propostas que englobem áreas em diferentes regiões, desde que dentro dos estados do Pará e Maranhão. Vale lembrar que o Edital 3 define Terras Indígenas prioritárias para a atuação dos projetos, e que, no mínimo, 50% da área proposta para restauração deve estar localizada dentro dessas TIs prioritárias. Caso a instituição queira submeter uma proposta que atue simultaneamente nos dois estados (PA e MA), é possível apresentar uma única proposta, desde que ela contenha a análise detalhada de ambas as áreas de atuação escolhidas.

8) Eu queria saber se podemos enviar mais de uma proposta por Macrorregião. Por exemplo, quero enviar uma proposta para vocês, que contemple a macrorregião 3, mas também para o parceiro gestor da macrorregião 2, por exemplo.

R: Sim, podem ser enviadas proposta para macrorregiões diferentes e ambas serem selecionadas.

9) O enriquecimento das lavouras de cacau com espécies nativas do território, é uma estratégia aceita pelo edital?

R: Sim, é possível propor o enriquecimento de áreas de lavoura de cacau com espécies nativas, desde que a proposta atenda aos fatores ecológicos exigidos pelo edital para as ações de restauração ecológica. Isso inclui, por exemplo, a introdução de espécies nativas que promovam a recuperação dos serviços ecossistêmicos e da biodiversidade local. É importante ressaltar que o edital prioriza sistemas agroflorestais que favoreçam a formação de cobertura florestal e a diversidade de espécies. Dessa forma,

a proposta deve evidenciar como essa intervenção contribuirá para os objetivos ecológicos da restauração, além de respeitar os princípios técnicos estabelecidos no edital.

Última atualização 03/06/2025